

**Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**  
**CNPJ: 47.844.287/0001-08**  
**Programa: Transferência Voluntária**  
**Objeto: Custeio - material de consumo e prestação de serviços**  
**Valor Total: R\$ 300.000,00, parcela única**  
**UGE:090196 – CGOF**  
**Número da emenda: 2022.122.41559**  
**Demanda n.º: 047295**  
**Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000**  
**Natureza da Despesa: 33.50.43**  
**Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde**  
**Data da Assinatura: 05/01/2024**  
**Vigência: 31/12/2024**  
 Processo: SES-PRC-2022-00982-DM  
 Convênio: 000004/2024  
 Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS  
 CNPJ: 47.844.287/0001-08  
 Programa: Subvenção  
 Objeto: Custeio - Material de consumo, Prestação de serviço  
 Valor Total: R\$ 2.947.354,37, em parcelas  
 UGE: 090196 - CGOF  
 Registro Atual: 2023S500707 - Demanda n.º: 037938  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6548.0000  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Data da Assinatura: 05/01/2024  
 Vigência: 31/12/2024  
 Processo: SES-PRC-2022-00163-DM  
 Convênio: 000005/2024  
 Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS  
 CNPJ:47.844.287/0001-08  
 Programa: Mais Santas Casas  
 Objeto: Custeio - Material de consumo, Prestação de serviço  
 Valor Total: R\$ 1.448.193,36, em parcelas  
 UGE: 090196 - CGOF  
 Registro Atual: 2022S503013 - DEMANDA n.º: 028587  
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde  
 Parecer CJ/SS nº 06/2022  
 Data da Assinatura: 05/01/2024  
 Vigência: 31/12/2025

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA**

**Relação de cargos e funções com os valores de remuneração referente ao exercício do ano de 2023 conforme determina o parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal.**  
 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR:  
 QUADRO DE PESSOAL – DEZEMBRO 2023

Título do Cargo	Salário Inicial
Administrador de Banco de Dados	10.697,65
Administrador de Rede	9.919,86
Advogado	10.697,65
Ajudante de Carga	1.677,45
Almoxarife	3.548,63
Analista Contábil Jr	5.327,25
Analista Contábil Pl	6.123,18
Analista Contábil Sr	8.089,46
Analista de Administração de Pessoal	6.123,18
Analista de Ativo Fixo	8.089,46
Analista de Comunicação ao Cliente	8.089,46
Analista de Contratos	6.123,18
Analista de Custos Pl	6.123,18
Analista de Custos Sr	8.089,46
Analista de Dados	8.089,46
Analista de Desenvolvimento de Embalagem	7.085,41
Analista de Desenvolvimento Farmacotécnico	7.085,41
Analista de Garantia da Qualidade Jr	5.327,25
Analista de Garantia da Qualidade Pl	6.123,18
Analista de Garantia da Qualidade Sr	7.037,94
Analista de Gestão	6.123,18
Analista de Laboratório Jr	4.468,45
Analista de Laboratório Pl	5.626,83
Analista de Laboratório Sr	7.085,41
Analista de Orçamento	8.089,46
Analista de Recursos Humanos Jr	5.327,25
Analista de Recursos Humanos Pl	6.123,18
Analista de Recursos Humanos Sr	8.089,46
Analista de Registro de Produtos	7.085,41
Analista de Sistemas Jr	7.037,94
Analista de Sistemas Pl	8.089,46
Analista de Sistemas Sr	9.919,86
Analista de Suporte Técnico Jr	5.327,25
Analista de Suporte Técnico Pl	7.037,94
Analista de Suporte Técnico Sr	9.140,00
Analista Financeiro	3.319,46
Analista Fiscal	6.123,18
Analista Programador de Sistemas	7.037,94
Aprendiz	1.509,71
Arte Finalista	5.626,83
Assistente Administrativo	3.319,46
Assistente Administrativo de Vendas	3.319,46
Assistente de Comunicação ao Cliente	11.453,94
Assistente de Benefícios	3.319,46
Assistente de Distribuição	7.037,94
Assistente de Escrita Fiscal	5.327,25
Assistente de Importação	6.123,18
Assistente de Licitação	5.327,25
Assistente de Pessoal	5.327,25
Assistente de Serviço de Atendimento ao Cliente II	5.327,25
Assistente de Serviços Gerais	7.037,94
Assistente de Vendas Pl	5.327,25
Assistente de Vendas Sr	6.123,18
Assistente Financeiro	5.327,25
Assistente Médico	8.089,46
Assistente Social	8.089,46
Assistente Técnico	5.626,83
Auxiliar Administrativo	2.288,82
Auxiliar Administrativo de Vendas	2.288,82
Auxiliar Contábil	2.806,85
Auxiliar de Almoxarifado	2.237,93
Auxiliar de Cozinha	1.708,78
Auxiliar de Enfermagem	3.548,63
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	4.468,45
Auxiliar de Farmácia	2.237,93
Auxiliar de Laboratório	1.708,78
Auxiliar de Lavanderia e Rouparia	1.677,45
Auxiliar de Limpeza	1.677,45
Auxiliar de Manutenção Predial	2.237,93
Auxiliar de Pessoal	3.319,46
Auxiliar de Produção	1.725,84
Auxiliar de Serviços Gerais	2.818,07
Auxiliar Financeiro	2.806,85
Auxiliar Geral	1.708,78
Berçarista	2.806,85
Bibliotecário	3.319,46
Bombeiro Industrial	2.818,07
Chefe Administrativo de Vendas	10.697,65
Chefe de Administração de Pessoal	9.919,86
Chefe de Almoxarifado	9.140,00
Chefe de Almoxarifado de Matéria-Prima	9.140,00
Chefe de Benefícios	9.919,86

Chefe de Compras	10.697,65
Chefe de Contabilidade	10.697,65
Chefe de Controladoria	9.919,86
Chefe de Controle da Qualidade	10.697,65
Chefe de Desenvolvimento Biotecnológico	10.697,65
Chefe de Desenvolvimento de Embalagem	10.697,65
Chefe de Desenvolvimento de Recursos Humanos	10.697,65
Chefe de Desenvolvimento de Sistemas	11.453,94
Chefe de Desenvolvimento Farmacotécnico	10.697,65
Chefe de Expedição	9.919,86
Chefe de Garantia da Qualidade	10.697,65
Chefe de Importação	10.697,65
Chefe de Licitação	10.697,65
Chefe de Manutenção Elétrica	10.697,65
Chefe de Manutenção Mecânica	10.697,65
Chefe de Meio Ambiente	10.697,65
Chefe de Planejamento e Expansão	10.697,65
Chefe de Produção Farmacêutica	10.697,65
Chefe de Produção Gráfica	9.140,00
Chefe de Produtos para Saúde	10.697,65
Chefe de Programação e Controle da Produção	9.140,00
Chefe de Relacionamento com Mercado	10.697,65
Chefe de Relacionamento Comercial	9.919,86
Chefe de Segurança Patrimonial	9.140,00
Chefe de Serviço de Atendimento ao Cliente	9.919,86
Chefe de Serviços Administrativos	9.919,86
Chefe de Serviços Gerais	9.140,00
Chefe de Suporte Técnico	11.453,94
Chefe de Transportes	9.140,00
Chefe de Utilidades	10.697,65
Chefe Farmoquímico	10.697,65
Chefe Financeiro	9.140,00
Comprador Jr	6.123,18
Comprador Pl	7.037,94
Comprador Sr	8.089,46
Conferente de Materiais	2.818,07
Cozinheiro	2.237,93
Eltricista de Manutenção	4.468,45
Encanador Industrial	4.468,45
Engenheiro Civil	10.697,65
Engenheiro de Automação	10.697,65
Engenheiro de Segurança no Trabalho	9.140,00
Farmacêutico Responsável	5.327,25
Fisioterapeuta	6.123,18
Guarda	2.288,82
Guarda Líder	2.806,85
Guardete	2.288,82
Inspetor de Qualidade	3.548,63
Jardineiro	1.708,78
Marceneiro	3.548,63
Mecânico de Manutenção	4.468,45
Médico do Trabalho	10.697,65
Médico Pediatra	7.037,94
Meio Oficial de Manutenção Predial	3.548,63
Mensageiro	1.677,45
Monitor	3.319,46
Motorista	3.548,63
Nutricionista Responsável	8.089,46
Operador de Empilhadeira	3.548,63
Operador de Microcomputador	2.806,85
Operador de Pesagem	2.827,76
Operador de Produção	2.241,90
Operador de Produção Especializado	3.553,20
Operador de Utilidades	3.548,63
Operador de Xerox	1.935,25
Pedagogo Responsável	8.089,46
Pintor	2.818,07
Programador de Produção	5.327,25
Projetista	7.085,41
Recepcionista	1.677,45
Secretária	3.319,46
Secretária da Superintendência	6.123,18
Secretária de Diretoria	5.327,25
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo	10.697,65
Serralheiro	3.548,63
Soldador	3.548,63
Supervisor de Almoxarifado de Manutenção	7.037,94
Supervisor de Controle da Qualidade	9.140,00
Supervisor de Garantia da Qualidade	9.140,00
Supervisor de Importação	8.089,46
Supervisor de Instrumentação	9.140,00
Supervisor de Licitação	9.919,86
Supervisor de Manutenção Elétrica	9.140,00
Supervisor de Manutenção Mecânica	9.140,00
Supervisor de Manutenção Predial	4.468,45
Supervisor de Manutenção Preventiva	9.140,00
Supervisor de Pesagem	7.037,94
Supervisor de Produção Farmacêutica	7.085,41
Supervisor de Refrigeração	9.140,00
Supervisor de Utilidades	9.140,00
Técnico de Instrumentação	7.085,41
Técnico de Lubrificação	4.468,45
Técnico de Planejamento e Controle de Manutenção	7.085,41
Técnico de Refrigeração	4.468,45
Técnico de Segurança no Trabalho	6.123,18
Técnico de Utilidades	4.468,45
Técnico Eletrônico	7.085,41
Técnico Ferramenteiro	5.626,83
Telefonista	1.935,25
Vendedor	3.319,46
CARGOS DE CONFIANÇA	
Assessor de Comunicação e Marketing	14.083,75
Assessor de Pesquisa e Desenvolvimento	14.083,75
Assessor de Planejamento	14.083,75
Assessor Técnico	14.083,75
Chefe de Registro de Produtos	10.697,65
Gerente Administrativo	13.992,29
Gerente Administrativo de Vendas	13.992,29
Gerente de Acompanhamento de Gestão	13.992,29
Gerente de Análise Mercadológica	13.992,29
Gerente de Assistência Farmacêutica	13.992,29
Gerente de Controle de Qualidade	13.992,29
Gerente de Desenvolvimento Farmacotécnico	13.992,29
Gerente de Engenharia e Manutenção	13.992,29
Gerente de Garantia da Qualidade	13.992,29
Gerente de Tecnologia da Informação	13.992,29
Gerente de Materiais	13.992,29
Gerente de Produção Farmacêutica	13.992,29
Gerente de Recursos Humanos	13.992,29
Gerente de Serviços Administrativos	13.992,29
Gerente de Suprimentos	13.992,29
Gerente Financeiro	13.992,29
Gerente Geral	18.268,56
Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira	15.739,58
Gerente Geral da Divisão de Planejamento e Expansão	15.739,58
Gerente Geral da Divisão de Relacionamento com o Mercado	15.739,58
Gerente Geral da Divisão Industrial	15.739,58
Gerente Jurídico	15.103,89

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP**

**Portarias do Superintendente, de 03-01-2024**  
 Designa:  
**HELIANE RODRIGUES VALERIANO**, matrícula nº 41.728 para fiscalizar o contrato administrativo nº 13/2023, firmado com a empresa: PREVINI COMÉRCIO E SISTEMA ELETRONICOS EIRELI, que tem por objeto: serviços de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil, com a efetiva cobertura para

atender o Instituto Central - HCFMUSP, assinado em 03/04/2023, bem como o(a) servidor(a) ISANNE CAROLINA PANTALEAO CINTRA LIMA, matrícula nº 734.687 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00116/2023. SEI 145.00012498/2023-21;  
 JOAO CARLOS RAPOSO, matrícula nº 37.292 para fiscalizar o contrato administrativo nº 13/2023, firmado com a empresa: PREVINI COMÉRCIO E SISTEMA ELETRONICOS EIRELI, que tem por objeto: serviços de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil, com a efetiva cobertura para atender o Instituto da Criança - HCFMUSP, assinado em 03/04/2023, bem como o(a) servidor(a) FABIO TIAGO MONTEIRO, matrícula nº 46.722 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00116/2023. SEI 145.00012498/2023-21;  
 ELOA ALVES DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula nº 51.496 para fiscalizar o contrato administrativo nº 13/2023, firmado com a empresa: PREVINI COMÉRCIO E SISTEMA ELETRONICOS EIRELI, que tem por objeto: serviços de Prevenção e Combate a Incêndio por Bombeiro Civil, com a efetiva cobertura para atender o Instituto de Psiquiatria - HCFMUSP, assinado em 03/04/2023, bem como o(a) servidor(a) CLAUDIO APARECIDO DOS PASSOS, matrícula nº 33.467 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00116/2023. SEI 145.00012498/2023-21.  
 De 05-01-2024  
 Designa:  
 IZABETE LIMA SOUZA MARINHO, matrícula nº 40.574 para fiscalizar o contrato administrativo nº 43/2023, firmado com a empresa: PRODUMED SERVIÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto: prestação de serviços de processamento de dispositivos médicos termossensíveis, utilizando o método de esterilização à base de óxido de etileno para atender o Instituto da Criança - HCFMUSP, assinado em 22/11/2023, bem como o(a) servidor(a) ANA MARIA BERNARDETE MODERNO FIDALGO, matrícula nº 29.671 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00749/2023. SEI 145.0000561/2023-87;  
 JOANA SUELI MAZIERO, matrícula nº 28.450 para fiscalizar o contrato administrativo nº 43/2023, firmado com a empresa:

**Hospital das Clínicas de São Paulo Comunicado**  
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à sua disposição as seguintes NOTAS DE EMPENHO, emitidas pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo no período compreendido pelo presente comunicado, encaminhadas eletronicamente aos endereços cadastrados no HCFMUSP. Em caso de dúvida, entrar em contato com o guichê de atendimento aos fornecedores do Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, telefone nº: 2661-8169.

Referência Legal	Processo	Número Empenho	Data de emissão do empenho	Nome Fornecedor
Pregão RP	20230007144	2023NE17075	05/01/2024	HOMIACC COM DE MAT MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Pregão RP	20230742464	2023NE17072	03/01/2024	GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Pregão RP	20230742464	2023NE17072	03/01/2024	GRANTEK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Pregão RP	20230213501	2023NE17077	05/01/2024	LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Pregão RP	20230386073	2023NE17076	05/01/2024	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP**

**PORTARIA HCRP Nº 07/2024**  
 O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO NO uso de suas atribuições legais e  
 Considerando os recursos recebidos do Governo do Estado e da Universidade de São Paulo para investimentos na área de Oncologia, objetivando a reorganização e a ampliação da oferta de serviços, a serem disponibilizados à população, tendo em vista a demanda reprimida de pacientes;  
 Considerando que o Serviço de Radioterapia tem um papel fundamental no tratamento dos pacientes oncológicos e deve atuar em consonância com o Serviço de Oncologia;  
 Considerando a necessidade de planejar e reorganizar o Serviço de Radioterapia para que ele acompanhe, simultaneamente, as mudanças que estão sendo efetuadas no Serviço de Oncologia, como forma de tornar as atividades mais dinâmicas na disponibilização de uma agenda de trabalho, compatível com as necessidades institucionais,  
 Considerando, finalmente, o artigo 280, inc. I, letra “b”, do Regulamento do Hospital, baixado pelo Decreto 13.297/79, RESOLVE:  
 Artigo 1º. – Fica criado o Conselho Gestor do Serviço de Radioterapia, diretamente subordinado ao Superintendente, que será composto pelos seguintes membros:  
 Presidente:  
 - Profa. Dra. Maria Carolina de Oliveira Rodrigues, Diretora do Departamento de Atenção à Saúde – DAS.  
 Vice-Presidente:  
 - Prof. Dr. Hilton Marcos Alves Ricz, Diretor do Departamento de Atenção à Saúde – DAS.  
 Membros Titulares:  
 - Prof. Dr. Jorge Elias Júnior, Coordenador Substituto do Centro de Ciências da Imagem e Física Médica;  
 - Prof. Dr. Leandro Machado Colli, Coordenador do Serviço de Oncologia.  
 Membros Suplentes:  
 - Prof. Dr. Valdair Francisco Muglia, Coordenador do Centro de Ciências da Imagem e Física Médica;  
 - Prof. Dr. Rodolfo Borges dos Reis, Chefe do Departamento de Cirurgia e Anatomia.  
 Artigo 2º. – Compete ao Conselho Gestor, as seguintes atribuições:  
 - planejar as atividades médicas, de enfermagem, técnicas e administrativas do Serviço de Radioterapia, inclusive, propondo o estabelecimento de protocolos e demais atividades que julgar pertinentes no âmbito da referida área;  
 - supervisionar e incrementar o Programa de Residência Médica da área, aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica e propor alterações, caso entenda necessário;  
 - estabelecer a necessidade de contratações para a área, a ser submetida à análise e aprovação do Superintendente;  
 - participar das Comissões de elaboração e aplicação de provas, junto ao Hospital e à FAEPA, para a contratação de médicos, inclusive opinar sobre a manutenção e transferência de funcionários para a área;  
 - elaborar planos e programas que visem a eficácia, a eficiência e o bom andamento dos trabalhos;  
 - adotar as providências para que os indicadores de saúde da área estejam atualizados e disponíveis para todos;  
 - adotar, enfim, todos os procedimentos necessários para o bom andamento do Serviço, submetendo previamente, à consideração do Superintendente.

PRODUMED SERVIÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto: prestação de serviços de processamento de dispositivos médicos termossensíveis, utilizando o método de esterilização à base de óxido de etileno para atender o Laboratório de Investigação Médica (LIM) - HCFMUSP, assinado em 22/11/2023, bem como o(a) servidor(a) AMANDA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 41.245 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00749/2023. SEI 145.0000561/2023-87;  
 LIGIA MIYUKI NAGAO ASANO, matrícula nº 729.204, para fiscalizar o contrato administrativo nº 49/2022, firmado com a empresa: ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, que tem por objeto: prestação de serviços de assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças, exceto as informadas no item 4.2.7, para os equipamentos marca Advanced Sterilization Products, instalados no Instituto da Criança - HCFMUSP, assinado em 26/12/2022, bem como o(a) servidor(a) DAVID ESPADA SIVUCHIN, matrícula nº 49.568 para substituí-lo(a) nessa atribuição em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, em estrita observância e características previstas na proposta da empresa contratada, conferindo os documentos e declarando a aceitação dos serviços efetivamente realizados, oriundos do procedimento fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações. A presente Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 35/2023 de 31/01/2023 e entra em vigor na data de sua publicação. SEI 145.00006980/2023-22.  
**Portaria do Superintendente, de 08-01-2024**  
 O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, e pelo artigo 12, parágrafo único, inciso I, da Instrução de Serviço HCFMUSP nº 04/2003, de 18 de dezembro de 2003, com fundamento no Parecer nº 01/2024 do Núcleo Especializado em Direito - NUDI - Área de Consultoria Jurídica, determina a instauração de APURAÇÃO PRELIMINAR, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, objetivando averiguar objetivando averiguar a denúncia enviada ao programa “VOCÊ DIALOGANDO COM HC”, relatando furto de materiais.  
 Designa para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a presidência da primeira:  
 ??Gisela de Souza Soares, matrícula FFM nº. 732206;  
 ???Rita de Cássia Siqueira de Melo Peres e Santos, matrícula HC nº. 24.611;  
 ???Heloisa Helena Piva, matrícula FFM nº. 732707;  
 ???Edilson Farias Figueiredo, matrícula HC nº. 35.385;  
 ???Gilvan Vila Nova Gomes, matrícula HC nº. 42.864  
 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Compete ao Presidente do Conselho Gestor apresentar, mensalmente ou, a qualquer tempo, ao Superintendente, um relatório do andamento das atividades.  
 Artigo 4º. – Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Políticas para a Mulher**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Resolução SPM nº 01, de 02 de janeiro de 2024.**  
 Dispõe sobre a concessão do Selo “Estabelecimento Amigo da Mulher”, instituído pelos Artigos 10º e 11 do Decreto nº 67.856, de 1 de agosto de 2023, a ser concedido aos estabelecimentos que desenvolvam ações de enfrentamento da violência contra a mulher e de estímulo à criação de ambientes mais seguros no âmbito do Estado de São Paulo  
 SONAIRA FERNANDES DE SANTANA SOUZA, Secretária Estado de Políticas para a Mulher,  
 Considerando as disposições do Decreto n.º 67.856, de 01 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei n.º 17.621, de 3 de fevereiro de 2023 e Lei n.º 17.635, de 17 de fevereiro de 2023, RESOLVE:  
 Artigo 1º – Os critérios para obtenção do Selo “Estabelecimento Amigo da Mulher” serão estabelecidos mediante Edital de Chamamento Público, que será publicado semestralmente pela Secretaria de Políticas para a Mulher e outorgado aos estabelecimentos, na forma do Artigo 10º do Decreto n.º 67.856, de 01 de agosto de 2023.  
 Artigo 2º – O Selo “Estabelecimento Amigo da Mulher” poderá ser concedido extensivamente as sociedades, as entidades sem fins lucrativos, como as associações; as fundações; as cooperativas, as organizações sociais, as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais e as entidades filantrópicas que voluntariamente aderirem ao Protocolo “Não se Cale” e inovarem em ações voltadas ao acolhimento e proteção das mulheres em situação de risco e que desenvolvam ações de enfrentamento da violência contra a mulher e de estímulo à criação de ambientes mais seguros.  
 Parágrafo único – O Selo “Estabelecimento Amigo da Mulher” será concedido aos estabelecimentos, conforme disciplina o Decreto n.º 67.856, de 01 de agosto de 2023, sendo bares, restaurantes, boates, clubes noturnos, casas de espetáculos e congêneres.  
 Artigo 3º – Para obtenção do Selo “Estabelecimento Amigo da Mulher”, o estabelecimento interessado deverá se cadastrar no sítio eletrônico disponibilizado para esse fim pela Secretaria de Políticas para a Mulher, por meio do link: http://mulher.sp.gov.br/naosecale/, comprovar o preenchimento dos requisitos a que se refere o artigo 1º desta resolução e aguardar a publicação de edital que disporá sobre a lista dos estabelecimentos que receberão o Selo, no respectivo semestre.  
 Artigo 4º – Os selos serão disponibilizados semestralmente, a partir da data de concessão, sendo facultado ao estabelecimento a possibilidade de submeter novamente sua iniciativa, mediante o advento de uma nova abertura de edital de inscrições.  
 Artigo 5º – Os formatos dos Selos “Estabelecimento Amigo da Mulher” são previamente estipulados, apresentando uma configuração circular, a inscrição “Estabelecimento Amigo da Mulher” ao Redor da Letra “S” na coloração preta (simbolizando a logomarca do Governo do Estado de São Paulo), conjuntamente com o Sinal